



Ata de reunião e relatório final

“Concurso de Conção para o Edifício dos Paços do Concelho - Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis”

Ao dia 19 de setembro de 2022, entre as 14h e as 15h, o Júri reuniu no âmbito do procedimento concursal, designado por “**Concurso de Conção para o Edifício dos Paços do Concelho - Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis**”, a fim de dar continuidade à apreciação dos trabalhos de conção, em conformidade com o número 3, do artigo 19.º dos Termos de Referência.

Numa continuidade ao trabalho de apreciação e análise detalhada, ao que tem vindo a ser realizado, o Júri verificou que:

O concorrente nº02, não apresentou os painéis em conformidade com o disposto no item II, da alínea a), do ponto 1.2., do artigo 12.º dos Termos de Referência, tal como, já havia sido respondido ao pedido de esclarecimento – 07, “...as Plantas, os Cortes e os Alçados deverão estar à escala 1/200”, mesmo assim, o concorrente apresentou os seus painéis à escala 1:300, e embora tenha entregue um dossier com peças desenhadas à escala 1:200, que se enquadra na alínea b), do ponto 1.1., do artigo 12.º, as mesmas, não substituem os painéis que deveriam ter sido apresentados, em conformidade com o disposto da alínea a), do ponto 1.2., do artigo 12.º, ou seja, a obrigatoriedade da apresentação das peças gráficas mínimas;

O concorrente nº12, apresentou as Plantas, Cortes e Alçados dos painéis à escala 1:500, e de igual modo, não obedece ao disposto no item II, da alínea a), do ponto 1.2., do artigo 12.º dos Termos de Referência;

O concorrente nº27, apresentou o painel da planta geral de implantação à escala 1/2500, encontrando-se em desconformidade com o disposto no item I, do ponto 1.2., da alínea a), do artigo 12.º dos Termos de Referência;



Por fim, o concorrente n.º29 no seu dossier, não apresentou o quadro de resumo de áreas e a estimativa do custo total da intervenção com discriminação dos valores parcelares referentes às diferentes especialidades, assim como, também não apresentou a calendarização estimada para a realização da obra, não obedecendo desta forma, com o disposto nas alíneas c), d) e e) do ponto 1.1., do artigo 12.º dos Termos de Referência.

Neste sentido, e após debate entre os elementos do Júri, foi deliberado excluir por unanimidade as propostas, com o n.º02, n.º12, n.º27 e n.º29.

No seguimento do processo de análise anterior, o Júri procedeu à classificação dos trabalhos com base nos critérios de seleção definidos, em conformidade com o disposto no artigo 18.º dos Termos de Referência, procedendo à ordenação de acordo com a pontuação obtida, resultando no relatório final, anexo, ao presente documento.

No final da avaliação e hierarquização dos trabalhos de conceção apresentados, de acordo com os critérios de seleção definidos, o Júri entendeu fazer uma pausa e realizar uma outra reunião neste mesmo dia, com início pelas 16h, por forma a dar continuidade aos trabalhos.

Santa Maria da Feira, 19 de setembro de 2022

(Emídio Sousa - Município)

(António Geada - CCDRN)

(Mário Almeida Araújo - Município)

(José Fernando Gonçalves - OASRN)

(Pedro Santos - Município)

2 de Jul

Mary

Dr. A.

13 57

| Concurso de concessão para o Edifício dos Paços do Concelho - Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis | | Relatório Final | | | | | | |
|--|-----------|--|--------------------------|------------------------------------|------------------------------------|---|-------|--|
| Critérios de Seleção | EXCLUIDOS | Representatividade e Centralidade 30% | Integração Coesão 30% | Flexibilidade Versatilidade 20% | Sustentabilidade Eficiência 15% | Exequibilidade técnica e financeira 5% | TOTAL | |
| CONCORRENTES | | | | | | | | |
| 15 | | 8,8 | 9,4 | 8,4 | 8 | 8,2 | 8,75 | |
| 13 | | 7,6 | 7,8 | 8,4 | 7,2 | 8,2 | 7,79 | |
| 9 | | 8 | 7,6 | 6,8 | 6,4 | 7,6 | 7,38 | |
| 1 | | 7,4 | 7,4 | 7 | 7,4 | 7,6 | 7,33 | |
| 23 | | 7,4 | 7,2 | 7,4 | 7 | 7,6 | 7,29 | |
| 7 | | 7 | 7,4 | 7,4 | 7,2 | 7,4 | 7,25 | |
| 8 | | 6,8 | 6,8 | 7 | 6,4 | 7 | 6,79 | |
| 11 | | 6,8 | 6,8 | 7 | 5,8 | 7,2 | 6,71 | |
| 17 | | 6,4 | 6,2 | 6,4 | 7 | 7,6 | 6,49 | |
| 16 | | 6,6 | 6 | 6,6 | 6,4 | 7,6 | 6,44 | |
| 19 | | 6,6 | 6,6 | 6,2 | 5,6 | 4,4 | 6,26 | |
| 3 | | 6,6 | 5,4 | 6,8 | 6,2 | 7,2 | 6,25 | |
| 14 | | 6,2 | 6 | 6,6 | 6,4 | 5,6 | 6,22 | |
| 25 | | 6 | 5,6 | 6,6 | 6,6 | 7 | 6,14 | |
| 10 | | 5,6 | 5,4 | 6,6 | 6 | 8 | 5,92 | |
| 31 | | 5,4 | 5,2 | 6,6 | 6 | 7,2 | 5,76 | |
| 5 | | 5 | 5,2 | 6,4 | 6 | 7,6 | 5,62 | |
| 28 | | 5 | 5 | 5,8 | 5,8 | 7,8 | 5,42 | |
| 6 | | 4,4 | 4,8 | 6,4 | 6,2 | 7,6 | 5,35 | |
| 4 | | 4,8 | 5,2 | 6 | 5,4 | 6,6 | 5,34 | |
| 20 | | 4,8 | 4,6 | 6 | 6 | 7,4 | 5,29 | |
| 26 | | 4,6 | 4,8 | 5,2 | 6 | 6,6 | 5,09 | |
| 18 | | 3,8 | 4,8 | 6 | 6,2 | 7 | 5,06 | |
| 22 | | 4,6 | 4,2 | 5,2 | 4,6 | 6,8 | 4,71 | |
| 32 | | 4 | 4 | 3,6 | 3,2 | 7 | 3,95 | |
| 2 | EXCLUIDO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 12 | EXCLUIDO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 21 | EXCLUIDO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 24 | EXCLUIDO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 27 | EXCLUIDO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 29 | EXCLUIDO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 30 | EXCLUIDO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |



Edil
Mary
M
A.
LJ LN

Ata de reunião e Anexo ao relatório final

“Concurso de Conceção para o Edifício dos Paços do Concelho - Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis”

Ao dia 19 de setembro de 2022, ente as 16h e as 17h, reuniu o Júri no contexto do procedimento concursal, designado por “**Concurso de Conceção para o Edifício dos Paços do Concelho - Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis**”, a fim de dar continuidade aos trabalhos, nos termos do disposto do artigo 20.º, dos Termos de Referência.

Após a elaboração do relatório final, em conformidade com o disposto no ponto 1, do artigo 20.º, o Júri iniciou os trabalhos de abertura dos invólucros «CONCORRENTE» das propostas hierarquizadas.

Neste sentido, procedeu-se à análise dos boletins de identificação de cada proposta hierarquizada, verificando-se o correto preenchimento e cumprimento das exigências dispostas nos artigos 9.º e 10.º dos Termos de Referência.

Em seguimento, e na sequência da análise realizada aos boletins de identificação, o Júri elaborou um documento, anexo ao relatório final, onde se identifica os concorrentes de acordo com o ponto 3, do artigo 20.º, resultando numa tabela de classificação final, anexa ao presente documento.

Durante o processo anterior, verificou-se que concorrente n.º09, identifica no boletim de identificação, o coordenador de projeto diferente do autor do projeto ordenador, contrariando o disposto no ponto 2, do artigo 10.º dos Termos de Referência, assim como, também já havia sido respondido ao pedido de esclarecimento n.º06.

No seguimento, e após debate entre os elementos do Júri, foi deliberado excluir por unanimidade a proposta n.º09.

Ainda nesta fase, entendeu o Júri que, para além da atribuição do prémio ao 1.º classificado, iria atribuir uma menção honrosa ao 2.º classificado.



santa maria da feira câmara municipal

Por fim, o Júri entendeu encerrar a reunião e em conformidade com o disposto no ponto 1, do artigo 21.º dos Termos de Referência, levar o relatório final e respetivo anexo, a Reunião de Câmara, submetendo-o a decisão de seleção por parte do órgão executivo da Câmara Municipal.

Santa Maria da Feira, 19 de setembro de 2022

(Emídio Sousa - Município)

(António Geada – CCDRN)

(Mário Almeida Araújo – Município)

(José Fernando Gonçalves – OASRN)

(Pedro Santos - Município)

2.ª

Mary

[Signature]

1.ª SA

| Concurso de concessão para o Edifício dos Paços do Concelho - Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis | | Anexo ao relatório final - Classificação Final | | |
|---|----------------------|--|---|-------|
| Classificação Final | Critérios de Seleção | EXCLUÍDOS | Identificação nominativa dos concorrentes | TOTAL |
| 1.º | CONCORRENTES | | | |
| 2.º | 15 | | J.M. Carvalho Araújo, Arquitectura e Design, SA. | 8,75 |
| 3.º | 13 | | Joaquim Portela Arquitecto Lda | 7,79 |
| 4.º | 1 | | Pedro Matos Gameiro arquitecto, lda + José Maria Cumbre & Nuno Sousa Caetano Arquitectos, lda | 7,33 |
| 5.º | 23 | | Patricia Rocha Leite, Unipessoal Lda | 7,29 |
| 6.º | 7 | | CNLL, Lda | 7,25 |
| 7.º | 8 | | Graça Correia Lda | 6,79 |
| 8.º | 11 | | Luca Dubini, Simone Caberti, Carla Filipa Rodrigues Azevedo Lourenço | 6,71 |
| 9.º | 17 | | Patricia Pacheco Pereira & Teixeira, Lda | 6,49 |
| 10.º | 16 | | Campos Costa Arquitectos Lda | 6,44 |
| 11.º | 19 | | Sá Reis & Resende, Lda | 6,26 |
| 12.º | 3 | | XVIEW - Arquitectos, Lda | 6,25 |
| 13.º | 14 | | AGENDA URBANA, Estudos e Consultadoria, Lda | 6,22 |
| 14.º | 25 | | Machado Costa, Arquitectos Associados | 6,14 |
| 15.º | 10 | | Brandão Costa Arquitectos Lda | 5,92 |
| 16.º | 31 | | Graphite Arquitectura Sociedade Unip. Lda | 5,76 |
| 17.º | 5 | | António do Fundo Ferreira - Arquitectos, Lda | 5,62 |
| 18.º | 28 | | Sérgio Alves do Régo Dias da Silva, Pedro Miguel Fernandes Monteiro, Rodrigo Martingo da Costa Serra Cruz, Germano Luiz Martins Dias da Silva | 5,42 |
| 19.º | 6 | | José Gigante - Arquitecto Lda | 5,35 |
| 20.º | 4 | | Luis Paulo Novais Pacheco | 5,34 |
| 21.º | 20 | | GRU - Gabinete de Recursos Urbanos, Lda | 5,29 |
| 22.º | 26 | | Reis de Figueiredo Arqts da Beira Lda com MAP Architetts | 5,09 |
| 23.º | 18 | | RDLM, Arquitectos Associados, Lda | 5,06 |
| 24.º | 22 | | Raúl Manuel Barbosa Ribeiro | 4,71 |
| 25.º | 32 | | José Soares - Arquitecto, Lda | 3,95 |
| 26.º | 2 | EXCLUÍDO | Anibal Cardoso Gomes Coelho / Anibal Cardoso Gomes Coelho | 0 |
| 27.º | 9 | EXCLUÍDO | MASS lab, Lda | 0 |
| 28.º | 12 | EXCLUÍDO | Nuno Guilherme da Cruz Pimentel Sanches | 0 |
| 29.º | 21 | EXCLUÍDO | Davide Ventrela | 0 |
| 30.º | 24 | EXCLUÍDO | Quadrante Engenharia e Consultadoria, SA | 0 |
| 31.º | 27 | EXCLUÍDO | A. Lopes-Cardoso, Arquitectura, Lda | 0 |
| 32.º | 29 | EXCLUÍDO | Sidónio Tercio Tomé Alves | 0 |
| 33.º | 30 | EXCLUÍDO | Luis Miguel Namora Quintino de Barros | 0 |

